Diário Oficial do
Município

Câmara Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 Ano I - Edição nº 00033 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64EAC92BEF76602FA1C32AB2ABA7EADF

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64EAC92BEF76602FA1C32AB2ABA7EADF

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂNDIDO SALES – BAHIA
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA - BIÊNIO 2017/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, ancorado nos parágrafos 1º e 3º do art. 44 da Nova Lei Orgânica Municipal e da Resolução Legislativa 001/2016, **CONVOCA** os senhores Vereadores para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, durante o Biênio 2017/2018, de acordo com as seguintes normas e chapas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cândido Sales/Bahia, Biênio 2017/2018, será realizada a partir das 15 horas do dia 01 de Janeiro de 2017, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, localizado na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, desta cidade.

DAS CHAPAS REGISTRADAS:

CHAPA UNICA

IVANO PEREIRA FRANÇA (PR) – Presidente;
ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA (PSD) – Vice-presidente;
ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS (PSDB) – Primeiro-secretário;
EDIVALDO SANTOS DE JESUS (PT) – Segundo-secretário.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será nominativo-aberta, sendo primeiro convocados os componentes das chapas registradas, alternadamente, do primeiro cargo ao último

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64EAC92BEF76602FA1C32AB2ABA7EADF

Câmara Municipal de Cândido Sales

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂNDIDO SALES – BAHIA
Gabinete da Presidência

pretendido, por ordem de registro, sendo coordenada pelo atual presidente da Mesa Diretora.

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate o presidente da Mesa desempatará a votação referida no *caput*. (Art. 9°, **§ único**).

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Art. 16, RI c/c Art. 44, caput da NLOM).

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxilio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse em 1° de Janeiro do 1° Período Legislativo. (Arts. 15 e 22 RI c/c § 3° do art. 44 NLOM)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 29 de Dezembro de 2016.

PAULO ANTONIO SOARES DE BRITO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64EAC92BEF76602FA1C32AB2ABA7EADF